9098-8

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Fls. 10
RUBR.

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO

Desde 1949

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 472
DATA: 28/07/2021

MOÇÃO 04/2021

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão em 29/07/2021
Secretário Executivo

Lido no Expediente
069ª Sessão de 27/07/21
- Acusar Recebimento
- Anexar à PEC. 005/21
- Anexar ao PLC. 010/21
Secretário

Exmo. Senhor Samuel Neoti
D.D Presidente da Câmara de Vereadores de Turvo.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente, amparados pelo Regimento Interno, após ouvido o plenário, requerem que seja encaminhada ***Moção de Apelo*** *ao Exmo. Senhor Carlos Moises da Silva, Governador do Estado de Santa Catarina; ao senhor Leandro Antônio Soares, Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa; ao Exmo. Senhor Eron Giordani, Secretário Chefe da Casa Civil; ao Exmo. Coronel Charles Alexandre Vieira, Secretário de Segurança Pública e ao Exmo. Senhor Mauro de Nadal, Presidente da ALESC, nos seguintes termos:*

Considerando *que segurança pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes em defesa dos princípios sociais, sobretudo a vida, a paz e a tranquilidade do povo de uma nação;*

Considerando *que o Governo Federal garantiu integralidade e paridade até 2019 para os Policiais Civis da União, Federais e Civis do Distrito Federal, conforme o parecer da AGU Nº JL-04, elaborado no ano de 2019, assegurando o reconhecimento à integralidade e à paridade para os Policiais Rodoviários Federais, Policiais do Legislativo e Policiais Penais da União, que tenham ingressado no carreira até 12/11/2019 (data da promulgação da Reforma Federal), em razão da Emenda Constitucional Nº130/2019, que trata da reforma da previdência federal no âmbito federal;*

RENATO

Avenida Municipal, 2547 - **Fones: (48) 3525-0491 / (48) 3525-3214** - CEP: 88930-000 - Turvo - Santa Catarina
E-mail: camturvo@gmail.com - **www.camaraturvo.com.br**

Página 257. Versão eletrônica do processo PEC/0005.3/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Portanto, com base nas manifestações exaradas pelos Servidores das Categorias da Polícia Civil, Polícia Penal, Instituto Geral de Perícias (IGP) e Departamento de Administração Socioeducativo (DEASE), apelamos aos Líderes acima citados, para que sejam mantida a pensão por morte de 100%, pedágio de transição de 20%, idade de 55 anos, sendo 30 anos de contribuição e 20 anos de carreira policial ou similar e ainda, paridade e integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência.

Pelo exposto, essa Casa Legislativa de Turvo, através dos Vereadores abaixo subscritos, apelam ao Exmo. Senhor Governador, Carlos Moises da Silva; ao Secretário da Administração Prisional e Socioeducativo, senhor Leandro Antônio Soares; ao Exmo. Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, Eron Giordin;, ao Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, Coronel Charles Alexandre Vieira e ao Exmo. Senhor Presidente da ALESC, Mauro de Nadal, para que atendam os apelos acima solicitados.

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, 19 de Julho de 2021.

SAMUEL NEOTI
PRESIDENTE

AFONSO R. CASTELLER
VICE-PRESIDENTE

HETHERAE BACK PINTO
2º SECRETÁRIO

CLEONICE LEMA SILVANO
VEREADORA

GIOVANI CARLESSI
VEREADOR

LUIZ LUCINEI VITTO
VEREADOR

PATRICK FAVARO NAZARI
VEREADOR

RENATO OSVALDINO FAVARO
VEREADOR

ROGÉRIO DAGOSTIN
VEREADOR

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo
APROVADO POR UNANIMIDADE
em 19/07/2021 Votação em turno única
Presidente Câmara

Página 258. Versão eletrônica do processo PEC/0005.3/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.